

Institui o Dia Nacional do Paisagista, a ser comemorado em 4 de outubro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 4 de outubro como o Dia Nacional do Paisagista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de outubro de 2009.
 ZZZ